



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

TERMO DE REFERÊNCIA

I-OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à manutenção das atividades da Assistência Farmacêutica e ao atendimento das demandas da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Grossos/RN, visando suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e demais serviços de saúde da rede municipal, garantindo o acesso da população aos medicamentos essenciais para promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

II- JUSTIFICATIVA: A presente aquisição de medicamentos para a Atenção Básica do Município de Grossos/RN justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo das Unidades Básicas de Saúde (UBS), assegurando a assistência farmacêutica à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os medicamentos constituem insumos essenciais para a promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo indispensáveis para o tratamento de doenças agudas e crônicas, acompanhamento de pacientes em programas de saúde pública e atendimento das demandas assistenciais da rede municipal de saúde.

A aquisição visa suprir as necessidades da população atendida pelas equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), garantindo o acesso aos medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e da Política Nacional de Atenção Básica.

A ausência ou insuficiência desses medicamentos poderá comprometer a continuidade dos tratamentos, ocasionando agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento da demanda por atendimentos de urgência e emergência, além de prejuízos à qualidade da assistência prestada pela rede pública municipal de saúde.

Dessa forma, a contratação se mostra imprescindível para assegurar a manutenção dos serviços de saúde, promover o atendimento adequado à população e garantir a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Grossos/RN, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

Portanto, considerando a necessidade permanente de fornecimento de medicamentos para atendimento das demandas da Atenção Básica, justifica-se a realização do procedimento licitatório para aquisição dos referidos itens, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e o bem-estar da população do Município de Grossos/RN.

III- PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TECNICA(S):

A aquisição e/ou serviços a serem oferecidos encontram-se discriminados e devidamente especificados a seguir:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0038365 - ACEBROFILINA 50MG/5ML	Frascos	10.000
2 - 0038366 - ACEBROFILINA 25MG/5ML	Frascos	10.000
3 - 0038367 - ACICLOVIR 200MG	Comprimi	7.000
4 - 0045860 - ACETILCISTEÍNA 40MG/ML	Frascos	10.000
5 - 0045861 - ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	Frascos	10.000
6 - 0038368 - ACICLOVIR 50MG/G	Bisnagas	600
7 - 0038369 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Comprimi	40.000
8 - 0038370 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	Comprimi	30.000
9 - 0045862 - ÁCIDO FÓLICO 0,02MG/ML	Frascos	3.000
10 - 0038371 - ALBENDAZOL 400MG	Comprimi	10.000
11 - 0038372 - ALBENDAZOL 40MG/ML	Frascos	8.000
12 - 0038373 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	Comprimi	6.000
13 - 0045863 - ALOPURINOL 100MG	Comprimi	5.000
14 - 0038374 - ALOPURINOL 300MG	Comprimi	5.000
15 - 0038375 - AMBROXOL 30MG/5ML	Frascos	10.000
16 - 0038376 - AMBROXOL 15MG/5ML	Frascos	10.000
17 - 0038378 - AMIODARONA 200MG	Comprimi	3.000
18 - 0038379 - AMOXICILINA 500MG	Comprimi	50.000
19 - 0038380 - AMOXICILINA 250MG/5ML	Frascos	10.000
20 - 0038381 - AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	Comprimi	28.000
21 - 0038383 - ANLODIPINO 5MG	Comprimi	40.000
22 - 0038384 - ANLODIPINO 10MG	Comprimi	40.000
23 - 0038385 - ATENOLOL 25MG	Comprimi	40.000
24 - 0038386 - ATENOLOL 50MG	Comprimi	40.000
25 - 0038387 - AZITROMICINA 500MG	Comprimi	45.000
26 - 0038388 - AZITROMICINA 40MG/ML	Frascos	10.000
27 - 0038389 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	Frascos	1.000
28 - 0038390 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	Comprimi	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

29 - 0038391 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML	Frascos	8.000
30 - 0038392 - CAPTOPRIL 25MG	Comprimi	35.000
31 - 0045864 - CAPTOPRIL 50MG	Comprimi	25.000
32 - 0038393 - CARVEDIOL 3,125MG	Comprimi	10.000
33 - 0038394 - CARVEDIOL 6,25MG	Comprimi	10.000
34 - 0038395 - CARVEDIOL 12,5MG	Comprimi	12.000
35 - 0038396 - CARVEDIOL 25MG	Comprimi	12.000
36 - 0038397 - CEFALOXINA 500MG	Comprimi	45.000
37 - 0038398 - CEFALOXINA 50MG/ML	Frascos	15.000
38 - 0038399 - CETOCONAZOL 20MG/G	Bisnagas	3.000
39 - 0045865 - CETOCONAZOL 200MG	Comprimi	5.000
40 - 0038400 - CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimi	25.000
41 - 0038401 - CLOPIDOGREL 75MG	Comprimi	15.000
42 - 0038402 - COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G	Bisnagas	6.000
43 - 0045866 - COMPLEXO B (B1;B2;B3;B5;B6;B12)	Comprimi	18.000
44 - 0045867 - COMPLEXO B (B1;B2;B3;B5;B6;B12) 120ML	Frascos	2.000
45 - 0045868 - CARB. DE CÁL 1250 (500MG CÁL ELER) + COLECALCIFEROL 200UI	Comprimi	12.000
46 - 0045869 - CARVAL VEGETAL ATIVADO EM PÓ	Quilogra	3
47 - 0045870 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	Bisnagas	6.000
48 - 0038403 - DEXAMETASONA 4MG	Comprimi	15.000
49 - 0038404 - DEXAMETASONA 1MG/G	Bisnagas	3.000
50 - 0038405 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML	Frascos	6.000
51 - 0038407 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	Frascos	5.000
52 - 0038408 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	Comprimi	8.000
53 - 0038409 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	Comprimi	8.000
54 - 0045871 - DICLOFENACO DIETALAMÔNIO 11,6MG/G	Bisnagas	2.000
55 - 0036320 - digoxina 0,25mg	Comprimi	3.000
56 - 0036321 - dipirona 500mg	Comprimi	60.000
57 - 0036322 - dipirona 500mg/ml	Frascos	10.000
58 - 0038410 - ENALAPRIL 5MG	Comprimi	8.000
59 - 0038411 - ENALAPRIL 10MG	Comprimi	12.000
60 - 0038412 - ENALAPRIL 20MG	Comprimi	12.000
61 - 0038413 - ESIPIRONOLACTONA 25MG	Comprimi	4.000
62 - 0038414 - ESIPIRONOLACTONA 100 MG	Comprimi	4.000
63 - 0038415 - FLUCONAZOL 150MG	Comprimi	8.000
64 - 0038416 - FUROSEMIDA 40MG	Comprimi	20.000
65 - 0038417 - GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimi	20.000
66 - 0038418 - GLICAZIDA 30MG	Comprimi	8.000
67 - 0038419 - GLICAZIDA 80MG	Comprimi	8.000
68 - 0038420 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comprimi	30.000
69 - 0038421 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML	Frascos	3.000
70 - 0036333 - ibuprofeno 600mg	Comprimi	40.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

71 - 0045872 - IBUPROFENO 100MG/ML	FRASC	8.000
72 - 0038423 - IVERMECTINA 6MG	Comprimi	6.000
73 - 0038424 - LACTULOSE 667MG/ML	Frascos	2.500
74 - 0038425 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	Comprimi	6.000
75 - 0036338 - levotiroxina sódica 50mcg	Comprimi	6.000
76 - 0038428 - LORATADINA 10MG	Comprimi	20.000
77 - 0038429 - LORATADINA 1MG/ML	Frascos	12.000
78 - 0038430 - LOSARTANA 50MG	Comprimi	80.000
79 - 0038431 - METFORMINA 500MG	Comprimi	60.000
80 - 0038432 - METFORMINA 850MG	Comprimi	70.000
81 - 0038433 - METILDOPA 250MG	Comprimi	15.000
82 - 0038434 - METILDOPA 500MG	Comprimi	15.000
83 - 0038435 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	Frascos	3.000
84 - 0038436 - METRONIDAZOL 250MG	Comprimi	5.000
85 - 0045873 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	Bisnagas	15.000
86 - 0045874 - METOPROLOL 100MG	Comprimi	15.000
87 - 0038438 - NIMESULIDA 100MG	Comprimi	25.000
88 - 0045875 - NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	Bisnagas	15.000
89 - 0038440 - NISTATINA 100.000UI/ML	Frascos	1.000
90 - 0045876 - NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	Bisnagas	15.000
91 - 0045877 - ÓLEO MINERAL 100%	Frascos	1.500
92 - 0045878 - OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	25.000
93 - 0038445 - PARACETAMOL 750MG	Comprimi	35.000
94 - 0038446 - PARACETAMOL 200MG/ML	Frascos	8.000
95 - 0038447 - PERMETRINA 5%	Frascos	1.500
96 - 0038448 - PROMETAZINA 25MG	Comprimi	10.000
97 - 0038449 - PROPRANOLOL 40MG	Comprimi	20.000
98 - 0038450 - PRENISONA 5MG	Comprimi	18.000
99 - 0038451 - PREDNISONA 20MG	Comprimi	25.000
100 - 0038452 - SECNIDAZOL 1000MG	Comprimi	6.000
101 - 0045879 - SINVASTATINA 20MG	COMPRIMD	30.000
102 - 0036366 - sinvastatina 40mg	Comprimi	30.000
103 - 0038454 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	Bisnagas	6.000
104 - 0038455 - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMEROPRMA 80MG	Comprimi	25.000
105 - 0038456 - SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G	Bisnagas	10.000
106 - 0038457 - SULFATO FERROSO 40MG	Comprimi	30.000
107 - 0038458 - SULFATO FERROSO 25MG/ML	Frascos	6.000
108 - 0038459 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG	Sprays	600
109 - 0045880 - SIMETICONA 75MG/ML	Frascos	8.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

IV- LOCAL DE ENTREGA:

Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Grossos/RN, situada na Avenida Coronel Solon, nº 640, Centro, Grossos/RN, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que localizado no âmbito do Município de Grossos/RN, conforme especificado na respectiva Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

V- PRAZO DE ENTREGA:

A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e /ou serviço.

VI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

VIII- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

IX- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

X- AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:

Será realizado a pesquisa de preços, afim de apurar os preços praticados no mercado. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no sistema Banco de preços, em pesquisas de mercado e mediante consultas.

XI- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

XII- PRAZO DE VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços.

XIII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este termo de referência encontra-se fundamentado no art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Grossos/RN, 07 de maio de 2026.

LEILIANE SOUZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZADO EM ____/____/____

Cinthia Sonale Silva Alves e Souza
Prefeita